



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **= LEI MUNICIPAL Nº. 4.506, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015 =**

“Dispõe sobre nova denominação da Casa da Cultura, neste Município, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 08.09.2015, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A “Casa da Cultura Profª. MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCONDES - D. FILHINHA”, nesta cidade e Município de Lucélia/SP, passa a denominar-se “**Estação Cultural Professora MARIA APARECIDA DE SOUZA MARCONDES - DONA FILHINHA**”.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia/SP, autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 8º dia do mês de setembro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO